



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Quinta-feira • 20 de Outubro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3461

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKFDNZK5RERDMTDFNZK5NK

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Unidade Gestora: Todas
RUA EUZÉBIO FERREIRA
CENTRO
C.N.P.J. : 14.147.466/0001-29

Decreto No. 335 de 20 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 540 de 23 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENCAO DOS SERVS TEC E ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 10.000,00

Total da Unidade R\$ 10.000,00

03.05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2.010 - SERVICOS TECNICOS E ADMINIST. DA SECRETARIA DE ADMNISTRACAO

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 30.000,00

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 1.001,12

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 0 7.352,40

Total do Projeto/Atividade R\$ 38.353,52

Total da Unidade R\$ 38.353,52

03.06.06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0.003 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO DE ALMADINA

3.1.9.0.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte: 0 11.690,76

Total do Projeto/Atividade R\$ 11.690,76

Total da Unidade R\$ 11.690,76

03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

2.022 - GESTAO DAS ACOES DE MERENDA ESCOLAR PNAE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 16.490,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 16.490,00

Total da Unidade R\$ 16.490,00

03.09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

2.035 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 770,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400 Pag.: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Unidade Gestora: Todas
RUA EUZÉBIO FERREIRA
CENTRO
C.N.P.J. : 14.147.466/0001-29

	Total do Projeto/Atividade R\$	770,00
2.126 - SERVIÇOS TEC. E ADMS. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	80.695,72
	Total do Projeto/Atividade R\$	80.695,72
	Total da Unidade R\$	81.465,72
	<hr/> Valor Total R\$	<hr/> 158.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

II - Excesso de Arrecadação R\$ 158.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Unidade Gestora: Todas
RUA EUZÉBIO FERREIRA
CENTRO
C.N.P.J. : 14.147.466/0001-29

Decreto No. 336 de 20 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 540 de 23 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

2.018 - MANUT. SERV. TECNICOS E ADMNIS. DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1 14.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 14.000,00

Total da Unidade R\$ 14.000,00

Valor Total R\$ 14.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

II - Excesso de Arrecadação R\$ 14.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL